



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO  
GRANDE DO NORTE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**EDITAL Nº 03/2021 – PPGEPIFRN**

**PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO AO CORPO DOCENTE  
PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (PPGEPIFRN), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 418/2021-REITORIA/IFRN, de 17 de março de 2021, e considerando o capítulo III do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional, e as Resoluções nº 48 e 49/2018-CONSUP/IFRN, de 18 de dezembro de 2018, TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital, o processo de seleção de professores/as para **credenciamento ao corpo docente permanente** deste Programa para os cursos de doutorado e mestrado.

#### **DO OBJETIVO E DAS VAGAS**

1. O presente Edital objetiva credenciar professores no quadro docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (PPGEPIFRN) para as vagas distribuídas conforme quadros 1 e 2.

<b>Quadro 1: Vagas para o Curso de Doutorado</b>	
<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Nº de vagas</b>
Políticas e Práxis em Educação Profissional	Até 2
Formação Docente e Práticas Pedagógicas em Educação Profissional	Até 1
História, Historiografia e Memória da Educação Profissional	Até 1

<b>Quadro 2: Vagas para o Curso de Mestrado</b>	
<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Nº de vagas</b>
Políticas e Práxis em Educação Profissional	Até 2
Formação Docente e Práticas Pedagógicas em Educação Profissional	Até 1
História, Historiografia e Memória da Educação Profissional	Até 1

**1.1.** As vagas para o curso de doutorado são exclusivas para os docentes permanentes do PPGEPIFRN.

**1.2.** As vagas para o curso de mestrado são destinadas aos docentes do quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte e serão vacantes após o preenchimento das vagas referentes ao curso de doutorado.

**1.3.** Os professores cadastrados no curso de doutorado orientarão estudantes dos cursos de mestrado e de doutorado.

**1.4.** Os professores cadastrados no curso de mestrado somente orientarão estudantes do curso de mestrado.

**1.5.** O(A) candidato(a) poderá concorrer a apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa.

**1.6.** O(A) candidato(a) terá direito a apenas 01 (uma) inscrição neste processo seletivo.

## DA INSCRIÇÃO

**2.** As inscrições serão realizadas de 10 de abril a 10 de maio de 2021, por solicitação via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP - <https://suap.ifrn.edu.br/>), enviado ao CNAT-PPgEP.

**2.1.** Para se inscrever, o(a) candidato deve

- a) Acessar o SUAP (<https://suap.ifrn.edu.br/>) e, no menu da esquerda, clicar em **Central de Serviços**;
- b) Clicar em **Abrir Chamado**;
- c) Selecionar a Área do Serviço **Ensino**;
- d) Na aba “sistemas de ensino”, em 01-SUAP-EDU, clicar em **outras solicitações - Suap-Edu**;
- e) Na caixa de diálogo “Descrição do Chamado”, informar: **Inscrição para o Processo seletivo de credenciamento docente (Edital nº 03/2021 - PPGEP/IFRN)**;
- f) Selecionar o **Campus CNAT** e o centro de atendimento **CNAT-PPgEP**;
- g) Acrescentar como interessado a Coordenadora do PPGEP/IFRN, Ana Lúcia Sarmiento Henrique - **Ana Henrique (277143)**;
- h) Anexar a documentação solicitada em função do curso a que se candidata, conforme item 8 deste edital;
- i) Confirmar a abertura de chamado.

**3.** Não serão analisadas as inscrições enviadas fora do período previsto no cronograma do presente edital ou endereçadas a outro centro de atendimento.

**4.** A anexação de documentação incompleta implicará a eliminação do candidato.

**5.** Não será aceita documentação enviada por outros meios que não o SUAP.

## DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

**6. Para o Curso de Doutorado**

**6.1.** Pertencer ao quadro de professores permanentes do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional (PPGEP/IFRN) há pelo menos dois anos;

**6.2.** Ter obtido o título de doutor há pelo menos 04 (quatro) anos;

**6.3.** Comprovar produção acadêmica em PERIÓDICOS e/ou LIVROS nos últimos quatro anos (2017, 2018, 2019 e 2020) de, **no mínimo, 04 (quatro) publicações**, que perfaçam, **no mínimo, 300 pontos**, conforme Anexo II, que discrimina a correlação publicação-pontuação.

**6.3.1.** Para a pontuação relativa aos periódicos, será utilizado o Qualis 2019, disponível na aba *Credenciamento de Docentes*, no sítio do PPGEPIFRN (<http://portal.ifrn.edu.br/ppgepi>).

**6.3.2.** Na pontuação dos livros, considerar-se-á, conforme a Área de Educação da Capes, apenas obras acadêmicas com mais de 50 (cinquenta) páginas desconsiderando-se outras modalidades como livros didáticos, manuais, obras literárias e de divulgação.

**6.3.3.** No caso de livros cuja classificação Qualis não tenha sido disponibilizada pela CAPES até a data da avaliação dos pedidos de credenciamento, o Colegiado do PPGEPIFRN procederá à classificação, mediante a aplicação dos critérios da Área de Educação disponibilizados no site da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/12062019-proposta-de-classificacao-de-livros-gt-qualislivro-pdf>).

**6.4.** Comprovar, pelo menos, 02 (duas) orientações de mestrado e/ou doutorado concluídas;

**6.5.** Apresentar projeto de pesquisa que pretende desenvolver no PPGEPIFRN, em conformidade com a Linha de Pesquisa para a qual apresentou proposta de credenciamento, devendo envolver obrigatoriamente estudantes dos cursos de Mestrado e/ou do Doutorado, e facultativamente estudantes dos cursos de graduação e/ou técnicos de nível médio;

**6.5.1.** O projeto de pesquisa deve:

a) Ser escrito em Word, em fonte 12, Times New Roman ou Arial, espaçamento 1,5, com, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) laudas;

b) Conter identificação do(a) candidato(a) com nome completo e endereço eletrônico para acesso ao Curriculum *Lattes*;

c) Indicar a linha de pesquisa à qual pretende se vincular;

d) Conter título do projeto;

e) Apresentar, no corpo do texto, a temática, o problema de pesquisa, a justificativa, os objetivos (geral e específicos), o referencial teórico e metodológico e a indicação do envolvimento dos estudantes de mestrado e/ou doutorado bem como facultativamente o envolvimento de estudantes dos cursos de graduação e/ou técnico de nível médio; e

f) Conter referências bibliográficas, segundo as normas atualizadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**6.5.2.** O professor que se candidata à vaga de doutorado pode apresentar projeto que já esteja desenvolvendo junto ao PPGEPIFRN, desde que sejam atendidas as alíneas **a** a **f** do item 6.5.1.

**6.6.** Estar com o currículo *Lattes* atualizado;

**6.7.** Ter cadastro no ID Aberto de Pesquisador e Contribuidor (ORCID);

**6.8.** Anexar à solicitação de credenciamento a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.

**6.8.1.** Indicar, na Ficha de Inscrição, a linha de pesquisa para a qual se credencia.

6.8.1.1. A não indicação da linha de pesquisa na Ficha de Inscrição eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo.

## **7. Para o curso de Mestrado**

**7.1.** Pertencer ao quadro de servidores efetivos do IFRN;

**7.2.** Ter título de Doutor (a), na área de Educação ou em área afim; ou ter defendido tese de doutorado sobre temática nitidamente ligada à educação; ou ter doutorado em qualquer área

7.2.1. Para a pontuação relativa aos periódicos, será utilizado o Qualis 2019, disponível na aba *Credenciamento de Docentes* no sítio do PPGEPIFRN (<http://portal.ifrn.edu.br/ppgepi>).

7.2.2. Na pontuação dos livros, considerar-se-á, conforme a Área de Educação da Capes, apenas obras acadêmicas com mais de 50 (cinquenta) páginas desconsiderando-se outras modalidades como livros didáticos, manuais, obras literárias e de divulgação.

7.2.3. No caso dos livros cuja classificação Qualis não tenha sido disponibilizada pela CAPES até a data da avaliação dos pedidos de credenciamento, o Colegiado do PPGEPI procederá à classificação, mediante a aplicação dos critérios da Área de Educação disponibilizados no site da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/12062019-proposta-de-classificacao-de-livros-gt-qualislivro-pdf>).

7.2.4. Comprovar experiência de orientação em nível de Graduação (Iniciação Científica) e de Pós-Graduação (*lato sensu*), devendo ter, pelo menos, 2 orientações em especialização ou iniciação científica concluídas;

7.3. Apresentar carta de anuência do diretor geral do *campus* em que atua declarando ciência da necessidade de 15 horas semanais dedicadas ao PPGEPIFRN;

7.4. Estar com o currículo *Lattes* atualizado;

7.5. Ter cadastro no ID Aberto de Pesquisador e Contribuidor (ORCID);

7.6. Anexar à solicitação de credenciamento a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.

7.6.1. Indicar, na Ficha de Inscrição, a linha de pesquisa para a qual se credencia.

7.6.1.1. A não indicação da linha de pesquisa na Ficha de Inscrição eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo.

## DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

8. O(a) candidato(a) deverá anexar em .pdf os seguintes documentos (o tamanho máximo permitido pelo SUAP é de 10.0 MB, por anexo):

8.1. ANEXO 1 - Ficha de Inscrição (disponível em *word* na aba “Credenciamento de Docentes”, no sítio do PPGEPI - <http://portal.ifrn.edu.br/ppgepi>);

8.2. ANEXO 2 - (em arquivo único):

a) Cópia do diploma de doutorado (frente e verso); e

b) Para os que concorrem ao **credenciamento no curso de doutorado**, comprovantes de, pelo menos, 02 (duas) orientações de mestrado concluídas;

c) Para os que concorrem ao **credenciamento no curso de mestrado**, comprovantes de, pelo menos, 2 orientações em especialização ou iniciação científica concluídas em nível de Graduação (Iniciação Científica) e de Pós-Graduação (*lato sensu*), e carta de anuência de Diretor Geral/Diretor Acadêmico.

8.3. ANEXO 3 - Projeto de pesquisa para os que concorrem ao **credenciamento no curso de doutorado**.

## DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9. A seleção dos candidatos será realizada por meio da análise da elegibilidade e da pontuação atribuída à produção acadêmica, conforme valores constantes do Anexo II deste Edital.

10. A classificação obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida pelo(a)s candidato(a)s até o limite de vagas de cada curso e linha.

**11.** Na hipótese de igualdade de pontuação entre os(as) candidatos(as), terá preferência na classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) Tiver maior pontuação na publicação de livro autoral (até 03 autores);
- b) Tiver maior pontuação na publicação de artigo;
- c) Tiver maior pontuação na publicação de capítulo de livro;
- d) Tiver maior pontuação na publicação *verbete*.

## DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Atividade	Data/Período	Local
Publicação do Edital de Seleção	09 de abril de 2021	<a href="http://portal.ifrn.edu.br/ppgep">http://portal.ifrn.edu.br/ppgep</a>
Inscrições	10 de abril a 10 de maio de 2021	<a href="https://suap.ifrn.edu.br/">https://suap.ifrn.edu.br/</a>
Publicação dos Resultados	01 a 06 de junho de 2021	<a href="http://portal.ifrn.edu.br/ppgep">http://portal.ifrn.edu.br/ppgep</a>

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Informações sobre este processo seletivo poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico [selecao.ppgep@ifrn.edu.br](mailto:selecao.ppgep@ifrn.edu.br).

**12.2.** A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na aceitação do inteiro teor deste Edital e das normas de funcionamento do PPGEP/IFRN.

**12.3.** Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PPGEP/IFRN.

Natal (RN), 09 de abril de 2020.



Prof.a Dr.a Ana Lúcia Sarmiento Henrique  
Coordenadora do PPGEP/IFRN  
Portaria 418/2021 - RE/IFRN

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Dados do(a) Candidato(a)</b>	
Nome (completo):	
Matrícula SIAPE:	
Nacionalidade:	
Endereço Residencial:	
Telefone (res. E/ou cel.):	
E-mail:	
Nº do RG ou RNE (no caso de estrangeiros):	
Nº do CPF:	
Link para Currículo Lattes:	
Orcid:	
<b>Linha de pesquisa</b>	
<input type="checkbox"/> Políticas e Práxis em Educação Profissional <input type="checkbox"/> Formação Docente e Práticas Pedagógicas <input type="checkbox"/> História, Historiografia e Memória da Educação Profissional	
<b>Titulação</b>	
Doutorado em:	
Área da titulação:	Ano da titulação:
Instituição:	
Cidade:	País: UF:
Pós-doutorado (se tiver):	
<b>Links para comprovação da produção acadêmica (acrescente outros, se necessário)</b>	
<b>Declaração de ciência</b>	
Ao submeter minha inscrição, declaro-me ciente e de acordo com o Edital nº 03/2021 - PPGEPIFRN, que rege o credenciamento de professores permanentes no PPGEPI.	

**Observação:** A Ficha de Inscrição em *word* está disponível na aba Credenciamento de Docentes, no sítio do PPGEPI (<http://portal.ifrn.edu.br/ppgepi>).

**ANEXO II - Quadro de Correlação Publicação-Pontuação**

Artigos*	Pontos	Livro**	Pontos	Capítulo	Pontos	Verbetes	Pontos
A1	100	L1	300	L1	100	L1	70
A2	85	L2	240	L2	80	L2	50
A3	70	L3	180	L3	60	L3	30
A4	60	L4	120	L4	40	L4	10
B1	45	L5	60	L5	20	L5	5
B2	35	LNC***	0	LNC	0	LNC	0
B3	20						
B4	10						
C	0						

\* Conforme Qualis 2019, disponível na aba *Credenciamento de Docentes*, no sítio do PPGEPI (http://portal.ifrn.edu.br/ppgepi)

\*\* Conforme documento CAPES para a Área de Educação (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/12062019-proposta-de-classificacao-de-livros-gt-qualislivro-pdf).

\*\*\* LNC: itens que não atendem aos requisitos que definem um livro, tais como ter menos de 50 páginas, ser uma cartilha ou material didático etc.